



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.882, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 6.880/2021 QUE RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021 E ATUALIZA O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO APLICANDO AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso III, no art. 4º do Decreto Executivo nº 6.880/2021, de 18/05/2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

III -comércios atacadistas e varejistas de alimentos, tais como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras, centros de abastecimento de alimentos e congêneres poderão prestar atendimento com acesso individual de pessoas ao interior dos ambientes, cabendo aos estabelecimentos controlar e proibir o ingresso de familiares e acompanhantes, salvo casos imprescindíveis." (NR)

Art. 2º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/05/2021

Eliézer Dalla Costa

Secretário Municipal de Governo